

**Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul**Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.Rua Márcilio Dias 1030 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre-RS - CEP 90130-000
Telefone: (51) 3014-4701 - www.crars.org.br**ATA ANÁLISE DA COMISSÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025****SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO CRA-RS (PCIAP/CRA-RS)****DATA:** 09/01/2026**HORÁRIO:** 10:00 horas**LOCAL:** Sala de reuniões da Diretoria**Participantes:** COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO CRA-RS (PCIAP/CRA-RS)

Adm. MÔNICA SPINELLI COUTO, CRA-RS 50.148 - COORDENAÇÃO

Adm. SANDRO TRESCASTRO BERGUE, CRA-RS 11.619

Adm. ODETE MERCEDES MARCANTE ALVES, CRA-RS 40.499

1. DA MOTIVAÇÃO

O CRA-RS busca executar a sua atribuição legal de fiscalização preventiva, oferecendo meios para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de conhecimento de Controladoria e Finanças e Gestão de Pessoas e Liderança aos Profissionais de Administração sob sua jurisdição. As organizações da sociedade civil deverão apresentar para esta seleção projeto objetivando a capacitação de profissionais da área da Administração Registrados e Adimplentes no CRA-RS para contemplar até 400 (quatrocentos) profissionais com bolsas de curso de especialização na área de conhecimento de Controladoria e Finanças e Gestão de Pessoas e Liderança, no formato EAD, de modo a proporcionar aos Profissionais da Administração (Administradores e Tecnólogos) o aprimoramento técnico e científico, investindo em uma fiscalização preventiva/orientativa, abordando temas da atualidade que agregam valor para a construção do conhecimento, com base nas prerrogativas profissionais previstas na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e no Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Portaria CRA-RS Nº 306/2025, de 23 de dezembro de 2025, designou os Administradores e Conselheiros Adm. MÔNICA SPINELLI COUTO, CRA-RS 50.148 - COORDENAÇÃO; Adm. SANDRO TRESCASTRO BERGUE, CRA-RS 11.619; Adm. ODETE MERCEDES MARCANTE ALVES, CRA-RS 40.499, para comporem a Comissão de Seleção do Programa de Capacitação Interna e Aperfeiçoamento Profissional do CRA-RS (PCIAP/CRA-RS), para realizarem a análise da documentação e dos requisitos previstos no Edital Chamamento Público nº 003/2025.

3. DA ANÁLISE

A Comissão de Seleção do Programa de Capacitação Interna e Aperfeiçoamento Profissional do CRA-RS (PCIAP/CRA-RS), realizou a análise da documentação e dos requisitos solicitados no Edital Chamamento Público nº 003/2025, conforme descrição a seguir.

As Instituições de ensino (IES) que atenderam ao Chamamento Público foram as seguintes:

a. Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - UNIVATES

b. Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE

Foram analisados os seguintes tópicos habilitatórios do Edital de Chamamento Público:

1. O projeto deverá ser apresentado em envelope lacrado onde constará o formulário para participação no Chamamento Público constante no ANEXO I junto com a documentação de habilitação.

Instituições de ensino que atendem a esse requisito:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES	X	
FEEVALE	X	

2. Poderão participar desta seleção, as organizações da sociedade civil de ensino definida na alínea “a” do inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, interessadas em oferecer o curso de pós-graduação lato sensu aos Profissionais de Administração, que tenham curso autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, com cadastro no sítio do Ministério da Educação, conforme Resolução CNE/CES nº 2 de 12 de fevereiro de 2014.

Instituições de ensino que atendem a esse requisito:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES	X	
FEEVALE	X	

3. Ficam impedidas de participar as organizações da sociedade civil de ensino que possuam Conselheiros do Sistema CFA/CRA, representante nos termos da Resolução Normativa CFA nº 604, de 01 de setembro de 2021, empregados do CRA-RS ou membros de Câmaras Especiais do CRA-RS em seu quadro diretivo ou que atuem como responsável legal, bem como parentes em linha reta de primeiro grau ou em linha colateral de segundo grau dessas pessoas.

Instituições de ensino regulares frente a esse requisito:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES	X	
FEEVALE	X	

4. Caso a organização da sociedade civil de ensino credenciada tenha alguma irregularidade, a proposta submetida por ela será eliminada.

Instituições de ensino que apresentam alguma irregularidade:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES		X
FEEVALE		X

5. Quanto aos docentes para as disciplinas, deverão ser respeitadas a qualificação acadêmica e a excelência didático-metodológica do curso, devendo, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos docentes do curso ser profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS) e em situação regular.

Instituições de ensino que atendem a esse requisito:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES	X	
FEEVALE	X	

6. Os interessados deverão preencher o formulário para participação no chamamento público, conforme modelo constante no ANEXO II, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua interpretação e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da organização da sociedade civil, com assinatura eletrônica qualificada de que dispõe a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, com utilização de certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo aceita, também, a assinatura eletrônica avançada realizada pela plataforma gov.br.

Instituições de ensino que atendem a esse requisito:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES	X	
FEEVALE	X	

7. Da conformidade com a LGPD

A IES deverá comprovar possuir profissional encarregado pelo tratamento de dados pessoais de acordo com art. 41 da Lei nº 13.709/2018, por meio de declaração formal, datada e assim contendo tal designação.

As Instituições de ensino atendem a esse requisito:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES	X	
FEEVALE	X	

8. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

Critério	UNIVATES		FEEVALE	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
I. Atos constitutivos e suas alterações, podendo ser apresentado o ato consolidado mais recente;	X		X	
II. Documento constitutivo da diretoria, tais como ata de assembleia devidamente registrada, se for o caso;	X		X	
III. Comprovante de situação cadastral no CPF do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item I ou II acima ou por meio de procuração;	X		X	
IV. Instrumentos de parceria firmados anteriormente com órgãos e entidades de administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	X		X	
V. Certidões de Regularidade perante o CRA-RS de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos docentes dos cursos, para comprovação de que estes profissionais são devidamente registrados em Conselho Regional de Administração e que estão em situação regular.	X		X	
VI. Comprovação de registro junto ao Ministério de Educação (MEC).	X		X	

9. Documentos relativos à regularidade fiscal, trabalhista e econômica:

Critério	UNIVATES		FEEVALE	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
I. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;	X		X	
II. Certidão de Débitos Relativos a créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	X		X	
III. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS;	X		X	
IV. Certidão negativa de débitos trabalhistas.	X		X	
V. Certidão negativa de falência em plena validade expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	X		X	

A partir dos critérios eliminatórios acima, foram analisados os item abaixo para as Instituições de Ensino que atenderam aos requisitos anteriores:

1. ANEXO II

Foi analisado se as Instituições de ensino atendem aos requisitos do Anexo II.

MODELO DO PROJETO				
Critério	UNIVATES		FEEVALE	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1. Identificação	X		X	
2. Justificativa	X		X	
3. Objetivos	X		X	
4. Duração do curso (em meses) e carga horária	X		X	
5. Processo de avaliação do curso	X		X	
6. Mês de início do curso	X		X	
7. Processo de avaliação da aprendizagem dos alunos	X		X	
8. Emissão de certificados	X		X	
9. Inscrições (forma e duração)	X		X	
10. Requisitos para inscrição	X		X	
11. Critérios de seleção	X		X	
12. Material didático	X		X	
13. Elenco das disciplinas	X		X	
14. Ementas das disciplinas	X		X	
15. Modelo de saneamento de dúvidas das disciplinas	X		X	
16. Orçamento do curso	X		X	
17. Cálculo do ponto de equilíbrio	X		X	
18. Número de docentes com registro em CRA/Número total de docentes	X		X	
19. Número de bolsas integrais	X		X	

2. ANEXO III

Foi analisado se as Instituições de ensino atendem aos requisitos do Anexo III.

Instituição de Ensino: UNIVATES

Curso: Controladoria e Finanças

FICHA DE AVALIAÇÃO				
Critério	NOTAS			
	Avaliador 01 Mônica Spinelli Couto, CRA-RS 50.148	Avaliador 02 Sandro Trescastro Bergue, CRA-RS 11.619	Avaliador 03 Odete Mercedes Marcante Alves, CRA-RS 40.499	Média
1. Justificativa	10	10	10	10,00
2. Objetivos	9	9	9	9,00
3. Processo de avaliação do curso	8	9	8	8,33
4. Processo de avaliação da aprendizagem dos alunos	9	7	7	7,67
5. Prazo de emissão de certificados	10	10	10	10,00
6. Material didático	7	8	8	7,67

7. Elenco de disciplinas	10	10	10	10,00
8. Plataforma de ensino-aprendizagem	-	-	-	-
9. Ementas de disciplinas	10	9	9	9,33
10. Modelo de saneamento de dúvidas das disciplinas	10	9	9	9,33
11. Orçamento do curso	5	8	9	7,33
12. Cálculo do ponto de equilíbrio	5	9	7	7,00
13. Número de docentes com registro em CRA/número total de docentes	10	10	10	10,00
14. Número de bolsas integrais	10	10	10	10,00
15. Valor unitário da bolsa	5	5	8	6,00
NOTA DO PROJETO	8,43	8,79	8,86	8,69

Instituição de Ensino: FEEVALE

Curso: Controladoria e Finanças

FICHA DE AVALIAÇÃO				
Critério	NOTAS			
	Avaliador 01 Mônica Spinelli Couto, CRA-RS 50.148	Avaliador 02 Sandro Trescastro Bergue, CRA-RS 11.619	Avaliador 03 Odete Mercedes Marcante Alves, CRA-RS 40.499	Média
1. Justificativa	8	8	8	8,00
2. Objetivos	8	8	9	8,33
3. Processo de avaliação do curso	10	9	9	9,33
4. Processo de avaliação da aprendizagem dos alunos	9	9	10	9,33
5. Prazo de emissão de certificados	10	10	10	10,00
6. Material didático	6	6	7	6,33
7. Elenco de disciplinas	10	10	10	10,00
8. Plataforma de ensino-aprendizagem	-	-	-	-
9. Ementas de disciplinas	9	9	9	9,00
10. Modelo de saneamento de dúvidas das disciplinas	9	8	8	8,33
11. Orçamento do curso	10	10	10	10,00
12. Cálculo do ponto de equilíbrio	10	10	10	10,00
13. Número de docentes com registro em CRA/número total de docentes	9	9	9	9,00
14. Número de bolsas integrais	10	10	10	10,00
15. Valor unitário da bolsa	10	10	10	10,00
NOTA DO PROJETO	9,36	9,00	9,21	9,12

Instituição de Ensino: UNIVATES

Curso: Gestão de Pessoas e Liderança

FICHA DE AVALIAÇÃO				
Critério	NOTAS			
	Avaliador 01 Mônica Spinelli Couto, CRA-RS 50.148	Avaliador 02 Sandro Trescastro Bergue, CRA-RS 11.619	Avaliador 03 Odete Mercedes Marcante Alves, CRA-RS 40.499	Média
1. Justificativa	10	10	10	10,00

2. Objetivos	10	9	10	9,67
3. Processo de avaliação do curso	8	9	8	8,33
4. Processo de avaliação da aprendizagem dos alunos	9	7	7	7,67
5. Prazo de emissão de certificados	10	10	10	10,00
6. Material didático	7	8	8	7,67
7. Elenco de disciplinas	10	10	10	10,00
8. Plataforma de ensino-aprendizagem	-	-	-	-
9. Ementas de disciplinas	10	10	10	10,00
10. Modelo de saneamento de dúvidas das disciplinas	10	9	9	9,33
11. Orçamento do curso	5	8	9	7,33
12. Cálculo do ponto de equilíbrio	5	9	7	7,00
13. Número de docentes com registro em CRA/número total de docentes	10	10	9	9,67
14. Número de bolsas integrais	10	10	10	10,00
15. Valor unitário da bolsa	5	5	8	6,00
NOTA DO PROJETO	8,50	8,86	8,93	8,76

Instituição de Ensino: FEEVALE

Curso: Gestão de Pessoas e Liderança

FICHA DE AVALIAÇÃO				
Critério	NOTAS			
	Avaliador 01 Mônica Spinelli Couto, CRA-RS 50.148	Avaliador 02 Sandro Trescastro Bergue, CRA-RS 11.619	Avaliador 03 Odete Mercedes Marcante Alves, CRA-RS 40.499	Média
1. Justificativa	10	10	10	10,00
2. Objetivos	8	8	10	8,67
3. Processo de avaliação do curso	10	9	9	9,33
4. Processo de avaliação da aprendizagem dos alunos	10	9	10	9,67
5. Prazo de emissão de certificados	10	10	10	10,00
6. Material didático	7	6	7	6,67
7. Elenco de disciplinas	9	8	9	8,67
8. Plataforma de ensino-aprendizagem	-	-	-	-
9. Ementas de disciplinas	9	8	9	8,67
10. Modelo de saneamento de dúvidas das disciplinas	9	8	8	8,33
11. Orçamento do curso	10	10	10	10,00
12. Cálculo do ponto de equilíbrio	10	10	10	10,00
13. Número de docentes com registro em CRA/número total de docentes	8	8	8	8,00
14. Número de bolsas integrais	10	10	10	10,00
15. Valor unitário da bolsa	10	10	10	10,00
NOTA DO PROJETO	9,29	8,86	9,29	9,14

3. Conteúdos mínimos

Foi analisado se as Instituições de ensino atendem os conteúdos mínimos do curso:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES	X	
FEEVALE	X	

4. Valor global da proposta

Serão declaradas vencedoras as organizações da sociedade civil que preencherem os requisitos do Edital e obtiverem o menor valor individual por bolsa, a ser obtido pela divisão do valor global do curso pelo número de 200 (duzentas) vagas.

Curso: Controladoria e Finanças

IES	VALOR GLOBAL	VALOR POR BOLSA
UNIVATES	R\$ 190.000,00	R\$ 950,00
FEEVALE	R\$ 151.200,00	R\$ 756,00

Curso: Gestão de Pessoas e Liderança

IES	VALOR GLOBAL	VALOR POR BOLSA
UNIVATES	R\$ 190.000,00	R\$ 950,00
FEEVALE	R\$ 151.200,00	R\$ 756,00

5. DA CONCLUSÃO

As duas instituições de ensino superior UNIVATES e FEEVALE atenderam a todos os requisitos do Edital Chamamento Público nº 003/2025, conforme exposto acima.

Na proposta do corpo docente do curso de Gestão de Pessoas e Liderança da FEEVALE foram apresentados 10 professores, sendo 8 deles Profissionais de Administração devidamente registrados. Entretanto, um desses oito encontra-se em situação irregular com suas obrigações perante ao CRA-RS por inadimplência. Mesmo com esta observação, o critério 5. do item 3. DA ANÁLISE foi cumprido com o percentual de 70% (7/10).

O critério de avaliação 8. Plataforma de ensino-aprendizagem do item 2. ANEXO III não foi pontuado detalhadamente no Edital e, não foi contemplado no Modelo de Projeto de ambas instituições de ensino, razão pela qual esta Comissão decidiu por zerar este item em todas as avaliações.

O menor valor individual por bolsa em ambas ofertas de cursos foi da FEEVALE. Em atenção ao item 3.10. do capítulo 3. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E PARTICIPAÇÃO do Edital, a mesma IES não pode ser classificada para os dois cursos. Razão pela qual esta Comissão decidiu por usar a média geral dos projetos apresentados como critério de desempate.

FEEVALE

Curso: Controladoria e Finanças - média 9,12

Curso: Gestão de Pessoas e Liderança - média 9,14

UNIVATES

Curso: Controladoria e Finanças - média 8,69

Curso: Gestão de Pessoas e Liderança - média 8,76

Desta forma, a UNIVATES classificou-se para oferta do curso de Controladoria e Finanças e a FEEVALE classificou-se para a oferta do curso de Gestão de Pessoas e Liderança por possuir a maior média entre seus projetos apresentados.

Sendo o resultado preliminar divulgado por esta Comissão:

Controladoria e Finanças: Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - UNIVATES

Gestão de Pessoas e Liderança: Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO CRA-RS (PCIAP/CRA-RS)

Adm. MÔNICA SPINELLI COUTO, CRA-RS 50.148 - COORDENAÇÃO

Adm. SANDRO TRESCASTRO BERGUE, CRA-RS 11.619

Adm. ODETE MERCEDES MARCANTE ALVES, CRA-RS 40.499



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Mônica Spinelli Couto, Conselheiro(a)**, em 09/01/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Odete Mercedes Marcante Alves, Vice-Presidente de Fiscalização e Registros**, em 09/01/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Sandro Trescastro Bergue, Conselheiro(a)**, em 12/01/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3789691** e o código CRC **21CB947F**.